



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0101944-08.2017.5.01.0063
RECLAMANTE: DAVI DA COSTA GIMENES
RECLAMADO: UNILETRA CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS S.A.

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

Ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho do Distribuidor de Vitoria/ES

RECLAMANTE: DAVI DA COSTA GIMENES - CPF: 110.002.807-21

RECLAMADO: UNILETRA CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. - CNPJ: 28.156.214/0001-70

O/A MM. Juiz(a) GUILHERME DA SILVA GONCALVES CERQUEIRA da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro DEPRECA ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho a quem a presente for distribuída, se digne exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", a fim de que seja(m) procedida a **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens imóveis abaixo informados para garantia da execução da importância abaixo discriminada, prosseguindo-se até o final.

NOME DA PARTE: UNILETRA CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. - CNPJ: 28.156.214/0001-70

LOCAL DA DILIGÊNCIA: Praça Costa Pereira, nº 52, salas 501 e 503, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-080 (Edifício Michelini)

Total: R\$ 189.009,01 (Data da atualização: 15/04/2026)

As penhoras deverão recair sobre os imóveis matrículas 18180 e 18179 (certidão de ônus reais respectivamente ids [4af2747](#) e [b4547c5](#)), cujas cópias seguem em anexo.

O processo principal poderá ser acessado pelo sítio:
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>,
digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Ti	C
	po de documento	have de acesso**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
CartPrecCiv 0000583-39.2026.5.17.0013
AUTOR: DAVI DA COSTA GIMENES
RÉU: UNILETRA CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS S.A.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 4299a02

Destinatário: UNILETRA CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Certifico e dou fé que, aos 26 de maio de 2026, em cumprimento ao mandado de ID 4299a02, dirigi-me à Praça Costa Pereira, 52, sala 501 e 503, Centro, Vitória/ES, e, sendo aí, encontrei o local fechado, com aspecto desativado, sem que UNILETRA CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. funcione no local, sendo desconhecido o seu endereço.

Certifico que, aos 26 de maio de 2026, procedi à penhora e avaliação determinadas, tendo a avaliação sido feita por estimativa, levando-se em consideração o valor do metro quadrado no Centro de Vitória/ES e sem lavrar o auto de depósito e sem dar ciência da penhora ao executado que ali não foi encontrado.

Em ato contínuo, dirigi-me ao Cartório de Registro Geral de Imóveis 1ª. Zona de Vitória/ES, onde procedi ao registro da penhora, na pessoa da Sra. Raphaela Cavalcanti das Neves Batista, funcionária do cartório, observadas as formalidades legais. (AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO COM REGISTRO DA PENHORA EM ANEXO)

Nesta data, recolho o presente mandado à M.M. Origem.

VITORIA/ES, 26 de maio de 2026

KARINA MOREIRA CONDE

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por KARINA MOREIRA CONDE, em 26/05/2026, às 17:09:30 - 571912b
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/26052617083501500000045580726?instancia=1>
Número do processo: 0000583-39.2026.5.17.0013
Número do documento: 26052617083501500000045580726

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 17ª REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO: CartPrecCiv 0000583-39.2026.5.17.0013

RECLAMANTE: DAVI DA COSTA GIMENES
RECLAMADO: UNILETRA CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E
 VALORES MOBILIARIOS S/A

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

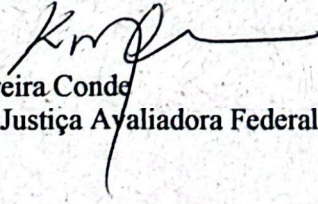
Aos 26 dias de maio de 2026, em cumprimento ao mandado expedido pelo (a) M.M. Dr. (a) Juiz (a) da 13ª. Vara do Trabalho de Vitória/ES, dirigi-me aos imóveis localizados na Praça Costa Pereira, 52, Centro, Vitória/ES, que assim se descreve e caracteriza:

sala 501 com área privativa de 34,40 metros quadrados, área de uso comum de 16,71 metros quadrados e área total: 51,11 metros quadrados e demais características constantes na matrícula 18.179 do Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1ª. Zona de Vitória/ES, tudo conforme cópia da matrícula anexa ao mandado, onde procedi à penhora e avaliação do imóvel em: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

sala 503 com área privativa de 37,86 metros quadrados, área de uso comum de 18,41 metros quadrados e área total: 56,27 metros quadrados e demais características constantes na matrícula 18.179 do Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1ª. Zona de Vitória/ES, tudo conforme cópia da matrícula anexa ao mandado, onde procedi à penhora e avaliação do imóvel em: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ficando como fiel depositário - LOCAL FECHADO e
 PROPRIETÁRIO NÃO ENCONTRADO

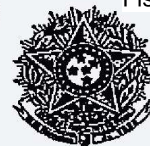
Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal lavrei o presente auto que assino.


 Karina Moreira Conde
 Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

Recebi em 26/05/26.







LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

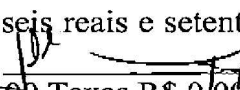
IMÓVEL: Sala nº 503 com a área privativa de 37,86m², área de uso comum de 18,41m² e área real total: 56,27m², do Edifício Micheline, situado na Praça Costa Pereira, nº 52, Centro, Vitória/ES e a respectiva fração ideal de 0,008365 do terreno que é de marinha e acrescido de marinha com a área total de 628.4325m² (seiscentos e vinte e oito mil, quatro mil trezentos e vinte e cinco centímetros quadrados), cuja confrontação é a seguinte, pela frente que mede 12,95ms com a Praça Costa Pereira; pelos fundos que mede 23,00ms com a antiga Avenida Capixaba, hoje denominada Jerônimo Monteiro; por um lado onde mede 39,50ms, com uma servidão pública de 1,50 de largura e que o separa do prédio adquirido pela Sul América S/A e finalmente pelo outro lado que mede 54,33ms com os prédios do Clube de Natação e Regatas Álvares Cabral, herdeiros do Dr. Sidney Lucas e Governo do Estado (Imprensa Oficial) ou quem de direito, constituído das Glebas com as seguintes medidas e confrontações: **1ª Gleba - Direito de ocupação - Área de 25,98m² (vinte e cinco metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados)**, confrontando-se de um lado com a Praça Costa Pereira, onde mede 8,55m; confrontando-se com o Clube Álvares Cabral, onde mede 25,00m; por outro lado, segmento reto, confronta-se com o terreno aforado descrito na Gleba 2 - domínio útil, e mede 22,50m; por outro lado com o mesmo terreno aforado, mede por outro segmento reto 7,70m e finalmente, com os terrenos ocupados pelos herdeiros de Pia Busato ou quem de direito e mede 1,00m. **2ª Gleba - Direito de Ocupação - Área de 189,20m² (cento e oitenta e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados)**, possui de frente para a Praça Costa Pereira 4,40m; com frente para a antiga Avenida Capixaba, atual Jerônimo Monteiro, mede 9,00m, confinando com os terrenos aforados, de herdeiros de Pia Busato, mede 45,50m e de outro lado confina com uma servidão de 1,50m de largura e mede 39,50m. **1ª Gleba - Domínio útil - Área de 222,4025m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e quatro mil e vinte e cinco décimos de milésimos do metro quadrado)**, limitando-se na face SO com a Avenida Jerônimo Monteiro, pela face NO com terreno em ocupação pelos herdeiros de Pia Busato, pela face NE com os fundos do terreno aforado em nome de Pia Busato, que possui frente para a antiga Rua Pereira Pinto, atual Praça Costa Pereira e, finalmente, pela face SE confina com os prédios do Clube de Regatas Álvares Cabral, Sidney Pinheiro Lucas e Estado do Espírito Santo. **2ª Gleba - Domínio útil - Área de 190,85m² (cento e noventa metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados)**, confrontando-se por dois lados onde mede respectivamente 25,00m e 22,50m, com terreno em regime de ocupação legal, antes descritos e pelos fundos mede 8,50m, onde confronta com terreno de marinha. **PROPRIETÁRIA:** UNILETRA CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Praça Costa Pereira, nº 52, Salas 501/505, nesta Capital, CGC nº 28.156.214/0001-70. **MATRICULA ANTERIOR:** Livro 2-H, Matrícula 3.417 de ordem deste Cartório. Protocolo 74.697 de ordem. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 19 de outubro de 2018. P/OFICIAL,

Selo Digital: 024653.AYH1806.00992

Emolumentos R\$ 22,9 Taxas R\$ 6,85 Total R\$ 29,75

PENHORA

AV-1-18.181: 20 de dezembro de 2024. Protocolo 83.526. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da Certidão de Penhora cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** RICARDO MORI DE OLIVEIRA PEDROSO. **Executado:** UNILETRA CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.156.214/0001-70. **Forma do Título:** Execução Trabalhista, Processo nº

00006433120205170010, expedida pela Vara SEDIM, Comarca de Vitória/ES, pelo Escrivão Tarcísio Albert Ribeiro, por meio do Protocolo de Penhora Online: PH000546173 em 02/12/2024, no qual determina a penhora do imóvel constante da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$ 172.716,72 (cento e setenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) O referido é verdade do que dou fé. Oficial Interino,  Selo Digital: 024653.OGZ2409.00457
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



SOLICITADO POR: ISABELLE CARDOSO - CPF/CNPJ: ***,896.977-** DATA: 20/03/2026 11:58:08

